

LEI Nº 728/2012

INHUMA-PIAUI, 30 DE MARÇO DE 2012

*Autoriza aumento salarial e subsídio dos servidores do Poder Executivo do Município de Inhuma - Piauí.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUI**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 14,13% (catorze vírgula treze por cento) sobre o salário contratual dos funcionários públicos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, assim como, sobre o subsídio dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, do Poder Executivo Municipal de Inhuma-PI.

**Parágrafo único.** O presente aumento não será concedido aos profissionais do magistério público municipal, que têm seus vencimentos e remunerações regidos pela Lei Municipal nº 711/2010.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

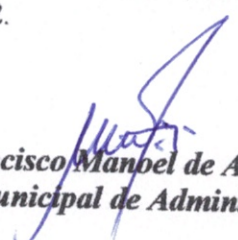
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, em 30 de Março de 2012.



*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 728 (setecentos e vinte e oito), Registrada e promulgada em 30 de Março de 2012.



*Francisco Manoel de Araujo*  
**Secretário Municipal de Administração Geral**